



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



Nº _____
INTO:

LEI Nº 193

O cidadão Dr. Rafael Pges de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Camara Municipal de Garça decreta, e ele promulga a seguinte lei:

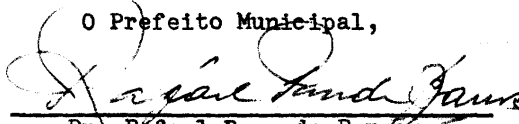
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), afim de ocorrer ao pagamento do "Abono de Natal", encargo criado pela lei n. 173.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de maio de 1952

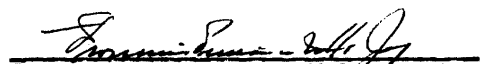
O Prefeito Municipal,


Dr. Rafael Pges de Barros

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 3 de maio de 1952

O Secretário:


Francisco Pereira de Mello Junior